



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº *4.128*/2015.

Autor: Vereador Welberth Porto de Rezende.

Institui a "Semana Municipal de Turismo", no Município de Macaé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Macaé, a "Semana Municipal de Turismo", destinada à realização de eventos relacionados a essas atividades, a ser realizada, anualmente, durante a última semana do mês de setembro.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *05* de Novembro de 2015.


ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Manhã</i>
Edição N.º	<i>3683</i>
Data	<i>10 / 11 / 15</i> pag <i>13</i>
	<i>Aluizio Junior - 27.405</i>
	SECRETADOR